



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2018

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 545.625.389-53, e do RG n° 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ- 13.470.384/0001-58, situada na Av. Zoroastro Artiaga, s/n, Qd 09, Lote 47, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia, GO., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 047/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 047/2018.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ- 13.470.384/0001-58

Item	Material	Nome do Material	UN	Marca	quant.	vlr unit	vlr total
1	13-02-0446	(KIT ANTI-HIV) TESTE RÁPIDO P/RESULTADOS OBTIDOS EM 15 MINUTOS, IMUNOENZIMÁTICO C/ANTÍGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE DE 100%, ESPECIFICIDADE 98%, KIT CONTENDO KIT PARA 100 TESTES C/TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM MANUAL, BULA, ETC. O MATERIAL DEVE SER TESTADO, DEMONSTRADO, ETC. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, ETC., LINEARIDADE DA REAÇÃO, COMPOSIÇÃO DOS REAGENTES, KIT.	UN	CTK	30,00	479,00	14.370,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ- 01.321.850/0001-54

2	13-02-0461	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE.	Pt	THEOTO	50,00	8,40	420,00
3	13-02-0457	ALCOOL ACIDO SOLUCAO 1%, FRASCO COM 1000ML, UNIDADE.	Fr	EXODO	20,00	79,00	1.580,00
4	13-02-0456	ALCOOL ACIDO SOLUCAO 3%, DESCORANTE PARA BAAR, FRASCO COM 1000ML, UNIDADE.	Fr	NEWPROV	20,00	80,00	1.600,00
5	13-02-0458	ALCOOL METILICO, CATEGORIA (METANOL SECADO), MINIMO DE 99,5%, MAXIMA 0,0005 MEG/G, MAXIMA 0,0002 MEG/G, MAXIMO 10 MG/L, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, ROTULO COM FORMULA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NR.DO LOTE, UNIDADE.	UN	NEON	20,00	49,00	980,00
6	13-02-0441	BALAO VOLUMETRICO VIDRO BORO SILICATO, COM CAPACIDADE DE 100 ML, ROLHA DE POLIETILENO INTERCAMBIAVEL, COM GRAVACAO PERMANENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	UN	PERFECTA	5,00	21,90	109,50
7	13-02-0473	CABO DE BISTURI EM ACO INOX, COM DIAMETRO DE MILIMETRADO, UN	UN	FAVA	5,00	10,29	51,45
8	13-02-0450	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML, COM ADESIVO,HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML, COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.UNIDADE	UN	CRALPLAST	300,00	0,50	150,00
9	13-02-0480	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, 20 L, ALCAS RIGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL, UNIDADE.	UN	FLEPEX	100,00	11,90	1.190,00
10	13-02-0442	COPO DE GRIFFIN EM VIDRO, TIPO BECKER, CAPACIDADE 100 ML, GRADUADO, UNIDADE.	UN	PERFECTA	5,00	11,50	57,50
11	1-10-0198	CRONOMETRO DIGITAL COM MULTIFUNCOES, 1 INTERVALO COM E SAIDA PARA BOBINA, CHASSI EM ACO, INDICANDO O RESULTADO, DISPLAYS NUMERICOS COM 5 DIGITOS DE 7 SEGMENTOS, TIPO LED COM RESOLUCAO DE 1MS E FAIXA DE LEITURA DE 0,001S ATE 99,999S, UNIDADE DE CONTROLE E CONTADOR COM BASE DE TEMPO CONTROLADA POR CRISTAL DE QUARTZO, SEIS FUNCOES, COM PRECISAO DE HORA/MINUTO/SEGUNDO/MES/DATA/DIA, MEDE INTERVALO DE TEMPO ENTRE A BOBINA E O PRIMEIRO SENSOR, MEDE INTERVALO DE TEMPO ENTRE OS SENSORES, MEDE INTERVALO DE TEMPO ENTRE O SENSOR 1 E O SENSOR 2, ETC, CABO DE FORCA NORMA PLUGUE MACHO NEMA 5/15 NBR 6147 E PLUGUE FEMEA NORMA IEC, CHAVE GERAL, CHAVE ENERGIZA BOBINA, CHAVE ZERAMENTO, CHAVE DISPARO, CHAVE PARADA, CHAVE SELETORA E LIVRO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUCOES TECNICAS DETALHADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.UNIDADE	UN	HERWEG	2,00	62,00	124,00
12	13-02-0465	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE.	UN	ESTERILANCE	20.000,00	0,26	5.200,00
13	13-02-0452	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA (TUBO DE ENSAIO), TAMANHOS DIVERSOS, DE NYLON, COM CERDAS FLEXIVEL, COM ALCA, UNIDADE.	UN	SEBASTIAO	50,00	4,18	209,00
14	13-02-0427	ESTANTE PARA TUBO, DE POLIPROPILENO, PARA TUBO DE 12 X 120MM, CARGA DA ESTANTE PARA 48 TUBOS, UNIDADE.	UN	CRAL	10,00	30,00	300,00
15	13-02-0478	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA EM POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, TAMPAS DE ROSCA,CAPACIDADE: 80ML,COM ESCALA DE GRADUACAO,EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE	UN	CRALPLAST	4.000,00	0,51	2.040,00
16	13-02-0425	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE CREATININA NO SORO, PLASMA OU URINA COM METODO CINETICO COLORIMETRICO. PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO, KIT.	Kit	SOLES	50,00	68,00	3.400,00
17	13-02-0426	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE UREIA NO SORO, PLASMA E URINA METODO ENZIMATICO E COLORIMETRICO. PARA APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO, KIT.	Kit	DOLES	50,00	107,95	5.397,50
18	13-02-0454	KIT DE TIRA REAGENTE - URINA, PRESENTE, AUSENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA VISUAL. KIT.	Kit	SENSITIVE	60,00	29,12	1.747,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

19	13-02-0451	KIT PARA DETERMINACAO DE BHCG - DETERMINACAO POR IMUNOCROMOTOGRAFIA, METODO 25 MUI/ML, MODO DE REACAO QUALITATIVO RAPIDO, TECNICA NAO, VOLUME MAXIMO DE INDIVIDUAL TIPO PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, PARA DETERMINACAO EM SORO E URINA, VOLUME TOTAL DO KIT 25 OU 50 TESTES (APROXIMADAMENTE), PRESENCIA DE PADRAO ACOMPANHA CONFIRMACAO VISUAL DE CONTROLE INTERNO, KIT.	Kit	BIOCON	30,00	35,80	1.074,00
20	13-02-0445	LAMINA DE BISTURI EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	ADVANTINE	10,00	49,20	492,00
21	13-02-0472	LAMINA DE BISTURI EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	ADVANTINE	10,00	40,50	405,00
22	13-02-0444	LAMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26 X 76 MM . APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. CX	Cx	PRECISION GLASS	20,00	5,19	103,80
23	13-02-0474	LAMINULA DE VIDRO, MA MEDIDA 24 X 24MM, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CAIXA	Cx	PRECISION GLASS	20,00	10,30	206,00
24	13-02-0475	LANCETA EM INOX, COM PROTETOR, NO FORMATO RETANGULAR, COM PONTA AGUCADA DE INOX, DESCARTAVEL, PARA ESFREGACO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 UNIDADES	Cx	PONTURA	30,00	15,61	468,30
25	13-02-0449	LIQUIDO DE TURCK, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO, REAGENTE HIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DO OTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO, UNIDADE.	UN	NEWPROV	5,00	39,99	199,95
26	13-02-0453	MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTECAO N 95 E CERTIFICACAO, NIOSCH . FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO ,CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.UNIDADE.	UN	DESCARPACK	300,00	4,18	1.254,00
27	13-02-0467	PINCA KELLY EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 17CM, UNIDADE.	UN	ABC	20,00	63,90	1.278,00
28	13-02-0430	PIPETA DE PLASTICO, FINA, TIPO PASTEUR, ESTERIL, 5 ML, GRAVACAO GRADUADA, PARA PIPETAGEM EM SOROLOGIA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, UNIDADE.	UN	LABOR IMPORT	30,00	0,16	4,80
29	13-02-0431	PIPETA DE VIDRO(WESTERGREM), NAO ESTERIL, 200 MM, GRAVACAO PERMANENTE, PARA VHS, UNIDADE	UN	CRAL	30,00	6,99	209,70
30	13-02-0429	PIPETA ESTERIL, DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL GRADUADA AO DECIMO DE 2 ML. UNIDADE.	UN	CRAL	20,00	5,70	114,00
31	13-02-0432	PIPETADOR AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 10 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	UN	PEGUEPET	5,00	143,00	715,00
32	13-02-0434	PIPETADOR AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 100 MICROLITROS, VOLUME FIXO, SEM EJETOR DE PONTEIRA DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE	UN	PEGUEPET	5,00	143,00	715,00
33	13-02-0437	PIPETADOR AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 1000 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	UN	PEGUEPET	5,00	154,00	770,00
34	13-02-0433	PIPETADOR AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 25 MICROLITROS, VOLUME FIXO, SEM EJETOR DE PONTEIRA DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE	UN	PEGUEPET	5,00	154,00	770,00
35	13-02-0436	PIPETADOR AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 50 MICROLITROS, VOLUME FIXO, SEM EJETOR DE PONTEIRA DESCARTAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	UN	PEGUEPET	5,00	148,00	740,00
36	13-02-0435	PIPETADOR AUTOMATICO, CAPACIDADE PARA 500 MICROLITROS, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	UN	PEGUEPET	5,00	148,00	740,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

37	13-02-0438	PIPETADOR COM AJUSTE DE VOLUME DE 20-200 MICROLITROS, MULTICANAL COM 12 CANAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA, UNIDADE.	UN	PEGUEPET	5,00	640,00	3.200,00
38	13-02-0443	PONTEIRA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO, MICROPIPETAS, PONTEIRA AMARELA CAP.0-200UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES KASVI, MEDINDO, TIPO GILSON, PACOTE	Pt	CRAL	5,00	25,90	129,50
39	13-02-0479	RACK PARA PONTEIRAS, EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 1000 PONTEIRAS DE 1 A 200 UL, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, UNIDADE.	UN	CRALPLAST	10,00	18,00	180,00
40	13-02-0423	REAGENTES QUIMICOS - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO, UNIDADE.	UN	LABORCLIN	10,00	25,99	259,90
41	13-02-0463	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA, EMBALADA EM CARTELA, UNIDADE.	UN	DESCARPACK	40.000,00	0,47	18.800,00
42	13-02-0462	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25 X 7, EMBALADA EM CARTELA, UNIDADE.	UN	DESCARPACK	20.000,00	0,47	9.400,00
43	13-02-0464	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA NA PONTA, BICO LATERAL OU EXCENTRICO, RAIOS GAMA, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, SEM AGULHA, CONF. NBR-09752, ART. 31 L. 8078/90 E PORT. N. 1/96-M.S, UNIDADE.	UN	DESCARPACK	20.000,00	0,53	10.600,00
44	13-02-0459	SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA COMPOSTO POR EDTA PARA HEMOGRAMA, ROTULO EMBALAGEM APROPRIADA PARA SOLUCAO - ROTULO COM NR DE LOTE, DATA FABR/VAL, FORMULA E PROCEDENCIA, ROTULO COM REGISTRO NO M.S. INSTRUCOES PARA O USO, embalagem com 1 litro.	LT	DOLES	20,00	53,50	1.070,00
45	13-02-0447	SORO ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, UNIDADE.	UN	FRENESIUS	30,00	27,92	837,60
46	13-02-0477	SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, UNIDADE	UN	CRAL	100,00	0,22	22,00
47	13-02-0422	TESTE SOROLOGICO PARA SIFILIS - DE ANTIGENO CARDIOLIPIDICO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, PARA PROVA DE FLOCULACAO, (V.D.R.L), DEVENDO CONSTAR EM CADA FRASCO E EMBALAGEM O NUMERO DO LOTE, BULA DETALHADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONSERVACAO E ACONDICIONAMENTO, DE ACORDO COM AS INSTRUCOES DO FABRICANTE, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, PARA USO EM SORO OU PLASMA. KIT.	Kit	WIENER	60,00	71,88	4.312,80
48	13-02-0476	TUBO CAPILAR EM VIDRO, SEM HEPARINA, 75,00 X 1,00 X 1,00MM, PARA MICROHEMATOCRITO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, UNIDADE.	UN	PRECISION GLASS	300,00	13,99	4.197,00
49	13-02-0428	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO NEUTRO, RESISTENTE ATE 121°C, AUTOCLAVAVEL, MEDIDAS: 13X100MM (D X A), COM TAMPA DE ROSCA, UNIDADE.	UN	PRECISION GLASS	300,00	2,20	660,00

Valor total do fornecedor R\$ 102.854,50 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.16. A forma de entrega deverá obedecer rigorosamente as orientações do fabricante, quanto a embalagem e temperatura dos materiais, (embalagem térmica e com gelox), caso os materiais que necessitem de refrigeração forem entregues fora da temperatura indicada os mesmos não serão aceitos e serão devolvidos, sendo que o ônus da devolução correrá a conta do fornecedor. No momento do recebimento será verificada a temperatura e fotografada, caso não esteja dentro da temperatura aceitável o material será devolvido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

determina o artigo 86, da Lei n° 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos Materiais de laboratório, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7° da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- SECRETARIA GERAL DE SAÚDE-

2073. – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

339030.000000-1003-0155 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial n° 047/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

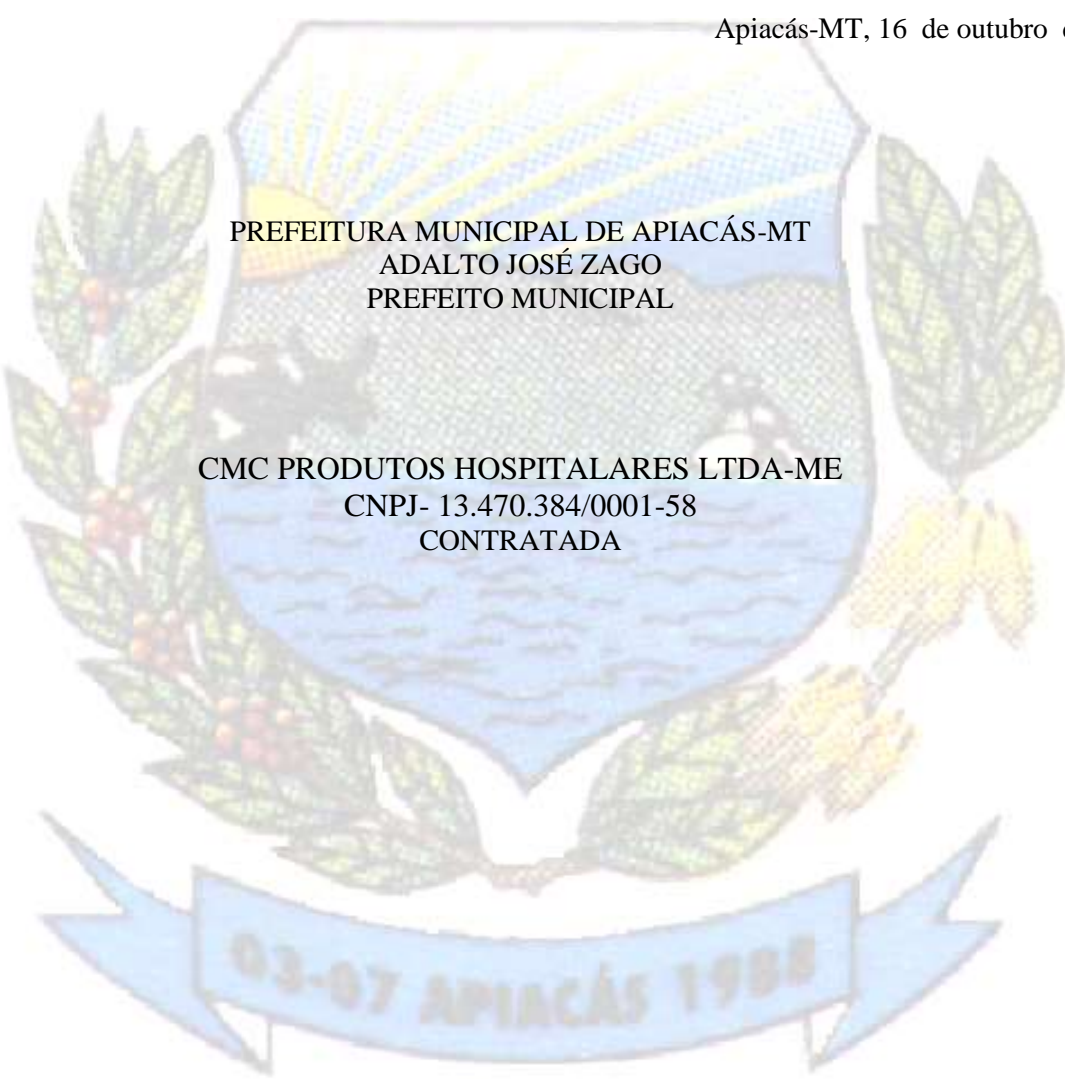
financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 16 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ- 13.470.384/0001-58
CONTRATADA

03-07 APIACÁS 1988
